



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, nº 150 - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
9º Andar

ATA Nº 8633375 - DM-DACM

SEI!TJPR Nº 0017451-59.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8633375

Ata da vigésima primeira sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.12.2022), às 15:00 horas, horário este designado pela Portaria 16928-DM, realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente em exercício. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim, e Mário Luiz Ramidoff, em substituição ao Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o eminente Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente em exercício, determinou que se anotasse em ata a ausência justificada dos Excelentíssimos Desembargadores José Laurindo de Souza Netto, Presidente, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira e Roberto Antônio Massaro. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da vigésima sessão ordinária realizada em 25.11.2022 e colocada em discussão, foi aprovada. **Foram julgados se seguintes expedientes:** 1 - RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE SERVIDOR PROJUDI Nº 0002235-31.2021.8.16.0147. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Comarca: Rio Branco do Sul. Recorrente: Denise Azevedo de Lima. Recorrido: Direção do Fórum - Rio Branco do Sul. Sustentação oral realizada pelo Dr. Fernando Knoerr. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura por maioria de votos nega provimento ao presente recurso, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. 2 - RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR PROJUDI Nº 0003295-21.2021.8.16.0153. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Santo Antônio da Platina. Recorrente: José Arthur Ritti Ricci. Recorrido: Vara Cível e Anexos de Santo Antônio da Platina. Direito de Sustentação Oral, devidamente requerido, declinado pela Dra. Grazielle Grudzien. Relatora: Des. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura por unanimidade de votos conhece e dá provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Des^a. Themis de Almeida Furquim, Relatora. 3 - RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE SERVIDOR PROJUDI Nº 0001855-53.2022.8.16.0153. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Recorrente: José Arthur Ritti Ricci. Recorrido: Vara Cível e Anexos de Santo Antônio da Platina. Realizou Sustentação Oral a Dra. Grazielle Grudzien. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: o c. Conselho da Magistratura conhece e nega provimento ao recurso nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. 4 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0099400-13.2020.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca: São João. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Elisana Carneiro Crema, Agente Delegada. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos não referenda a Portaria 14/2022,

ratificando os atos praticados, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, relator. 5 – ATO NORMATIVO SEI Nº 0072127-88.2022.8.16.6000 (em mesa) Assunto: Código de Normas da CGJ. Proponente: Corregedor da Justiça do Estado do Paraná. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprova a proposta de atualização do novo Código de Normas do Foro Extrajudicial, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. Vencido o Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, em relação ao texto das propostas constantes nos itens 16, 28, 32 parcialmente, 905, 99, 131, 139 e 140. Manifestou-se o Exmº Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, no sentido de que fosse consignado em ata a respeito da alteração inerente à separação judicial em que, se houver incapazes, crianças ou adolescentes (art. 140) será expedido ofício ao CNJ quanto ao resultado. 6 - PEDIDO DE REVISÃO SEI Nº 0062170-68.2019.8.16.6000. Recorrente: Valdomiro Aleixo, Escrivão. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao pedido de revisão, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. 7 - Recurso Administrativo SEI Nº 0041200-42.2022.8.16.6000. Recorrente: Carla Beatriz Brandao Oliveira. Recorrido: Corregedor da Justiça. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. 8 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029153-70.2021.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Jefferson Luiz Andrade, Escrivão. Comarca: Curitiba. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 9 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0108545-25.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Luci de Fátima Rodrigues Berton, Escrevente Substituta. Comarca: Campo Largo. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. 10 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0113642-06.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Evandro de Paula Oliveira. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. 11 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0120951-78.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Noelma Ferreira Soster, Agente Interina. Comarca: Rio Branco do Sul. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 12 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0121343-18.2022.8.16.6000. Assunto: DESIGNAÇÃO. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Vilma Aparecida Ribeiro, Empregada juramentada. Comarca: Londrina. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 13 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0128133-18.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessada: Marcos Antônio Ferreira da Silva, Escrevente Substituto. Comarca: Palotina. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. 14 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0130316-59.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Samira Nara Souza Sampaio. Comarca: Londrina. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. 15 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0133753-11.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juíza

de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Genaro Haack Presta, Agente Delegado. Comarca: Curiúva. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. 16 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0081953-41.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Felipe de Souza Pereira. Juiz Formador: Nilce Regina Lima. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Felipe de Souza Pereira, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 17 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0122336-61.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Felipe Castello Cintra. Juiz Formador: Ronney Bruno dos Santos Reis. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Felipe Castello Cintra, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 18 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0122521-02.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Linnyker Alison Siqueira Batista. Juiz Formador: Figueiredo Monteiro Neto. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Linnyker Alison Siqueira Batista, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 19 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0122556-59.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Luis Fernando Nandi Vicente. Juiz Formador: Rodrigo Luis Giacomini. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Luis Fernando Nandi Vicente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 20 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0136976-69.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Felipe Redecker Landmeier. Juiz Formador: Alberto Moreira Cortes Neto. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Felipe Redecker Landmeier, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 21 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0137962-23.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Dionisio Lobchenko Júnior. Juiz Formador: Renato Cigerza. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Dionisio Lobchenko Júnior, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 22 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0138435-09.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Fernando Henrique Silveira Botoni. Juiz Formador: Amani Khalil Muhd Ciuffi. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Fernando Henrique Silveira Botoni, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 23 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº 0138616-10.2022.8.16.6000. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Fernando Ramon Machado de Andrade. Juiz Formador: Vinícius de Mattos Magalhães. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Fernando Ramon Machado de Andrade, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 24 - ATO NORMATIVO SEI Nº 0141655-49.2021.8.16.6000. Assunto: Código de Normas da CGJ. Proponente: Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprovação da proposta do novo Código de Normas do Foro Judicial, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. 25 - RECURSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0000330-09.2022.8.16.0162 Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Recorrente: Lincoln

Pinto Camargo. Recorrida: Juízo único de Sertanópolis. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a acusação descrita na portaria 07/22, aplicando ao processado a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, convertida em multa de 50 % ao valor que faria jus no período, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. 26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR PROJUDI Nº 0002656-60.2020.8.16.7000. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Processante: Corregedoria-Geral da Justiça. Processado: Tércio Bastos e Mello Junior. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação descrita na portaria 4188 da Corregedoria da Justiça, aplicando a pena de perda de delegação, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **Foram levados em mesa os seguintes feitos:** 27 - PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE SERVIDOR SEI Nº 0132200-26.2022.8.16.6000. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Comarca: Imbituva - Serviço Distrital de Apiaba. Processado: Joselito Bastos, Agente Delegado. Advogado: Luís Sérgio Chemin. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente as imputações e aplica a pena de 15 dias-multa, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. 28 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0145407-92.2022.8.16.6000. Assunto: Regulamento do Concurso de Juiz Substituto. Proponente: Des. Ramon de Medeiros Nogueira, Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura. Relator: Des. Luiz Osório Moraes Panza. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprova o regulamento para o concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Estado do Paraná nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Presidente em exercício Luiz Osório Moraes Panza, relator. **Foram retirados de pauta os seguintes feitos:** 29 - RECURSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0000798-5.2021.8.16.0179. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Recorrente: Luiz Boscardin. Recorrida: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba. Relatora: Desª Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: Retirado de Pauta. 30 - RECURSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0000004-27.2021.8.16.7100. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Recorrente: Luiz Boscardin. Recorrida: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba. Relatora: Desª Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: Retirado de Pauta. 31 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº 0000707- 26.2022.8.16.0179. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Processante: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba. Processada: Elisângela Dias Florêncio de Oliveira. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: Retirado de Pauta. 32 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº 0022532-75.2018.8.16.0014. Assunto: Demissão/Exoneração. Comarca: 1ª Vara de Família e Registros Públicos da Comarca de Londrina. Processante: Aline Magrio Bonifácio, Ana Alice Peixoto Reis Espinosa e outros. Processado: Renato Jabur Gomes. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. DECISÃO: Retirado de Pauta. **Ficou prejudicado o julgamento do seguinte expediente:** 33 - ATO NORMATIVO SEI Nº 0037903-27.2022.8.16.6000. Assunto: Código de Normas da CGJ. Proponente: Corregedor da Justiça do Estado do Paraná. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, considera prejudicado o feito, em face do assunto ter sido absorvido quando da apreciação do item 2 da pauta, SEI! Nº 0072127-88.2022.8.16.6000, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 30/01/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 31/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8633375** e o código CRC **28406649**.
